

## **LEI Nº 1.162, DE 30 DE MARÇO DE 1988.**

*Reajusta os níveis de vencimentos e proventos do pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo e dá outras providências.*

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes legais, decreta e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente Lei:

**Art. 1º.** Ficam concedidos aos Servidores Públicos Municipais, ocupantes de cargos no Quadro Geral de Servidores dos Poderes Executivo e Legislativo, 20% (vinte por cento) de reajuste salarial relativos aos meses de março/abril, incidente sobre os seus atuais vencimentos.

**§1º.** Incide o percentual de reajuste sobre gratificações calculadas sobre os vencimentos.

**§2º.** O pessoal que trabalha na rede de esgotos fará jus aos mesmos vencimentos dos ocupantes do cargo de Encanador.

**Art. 2º.** Fica concedido ao pessoal do Magistério Público Municipal o mesmo percentual de reajuste constante do artigo anterior.

**Art. 3º.** Os proventos dos servidores aposentados do Poder Executivo serão reajustados no mesmo percentual previsto no artigo anterior, excetuado o direito à percepção de gratificações.

**Art. 4º.** O valor das pensões pagas pelo Município, não vinculadas a vencimentos, passa a ser de Cz\$ 4.276,00 (quatro mil, duzentos e setenta e seis cruzados), obedecendo, todavia, os percentuais acrescidos.

**Art. 5º.** Os vencimentos do cargo de encarregado de serviços diversos e telefonista, passam a ser equiparados aos de auxiliar de datilógrafo.

**Art. 6º.** Os reajustes e valores constantes da presente Lei, vigorarão a partir de 1º de março de 1988.

**Art. 7º.** As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, constantes do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 8º.** Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paraisópolis, 30 de março de 1988.

**JOSÉ ASDRÚBAL ZIZO DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ FRANCISCO FLORIANO DA ROSA**  
Secretário da Prefeitura